



**PREGÃO ELETRONICOS Nº 015-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 014/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.454.760/0001-95, neste ato representado(a) pelo FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF: 623.280.262-49. Residente RUA TIMBORANA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR COM VISTA A FOMENTAR OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



Ananindeua PA, (91) 98493-9744, representada neste ato pelo Sr(a). LINDALVA FERREIRA MAURIS, C.P.F. nº 049.635.982-72.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | CAMISOLA PARA OBSTETRÍCIA - COR AZUL Especificação: Tecido listrado 63% algodão e 37% poliéster, 230g/m2. Modelo transpassado. Pintura (logomarca e outros): Altura do Peito / lado esquerdo. | UNIDADE | 60.00 | 88,860 | 5.331,60 |
| 00002 | CAMISOLA PARA ADULTO TAMANHO M - AZUL Especificação: Tecido leve 63% algodão e 37% poliéster. Com duas amarrações nas costas por fitas. Pintura (logomarca e outros): Altura do Peito / lado esquerdo. | UNIDADE | 50.00 | 91,060 | 4.553,00 |
| 00003 | CAMISOLA PARA ADULTO TAMANHO G - AZUL Especificação: Tecido leve 63% algodão e 37% poliéster. Com duas amarrações nas costas por fitas. Pintura (logomarca e outros): Altura do Peito / lado esquerdo. | UNIDADE | 50.00 | 91,060 | 4.553,00 |
| 00004 | CAMISOLA PARA ADULTO TAMANHO GG - AZUL Especificação: Tecido leve 63% algodão e 37% poliéster. Com duas amarrações nas costas por fitas. Pintura (logomarca e outros): Altura do Peito / lado esquerdo. | UNIDADE | 50.00 | 97,640 | 4.882,00 |
| 00005 | CAMISOLA PARA ADULTO TAMANHO EG - AZUL Especificação: Tecido leve 63% algodão e 37% poliéster. Com duas amarrações nas costas por fitas. Pintura (logomarca e outros): Altura do Peito / lado esquerdo. | UNIDADE | 20.00 | 100,900 | 2.018,00 |
| 00006 | CAMPO DUPLA FENESTRADO TAM.0,50 X 0,50M - COR AZUL Especificação: Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura (logomarca e outros): Centralizada | UNIDADE | 50.00 | 38,330 | 1.916,50 |
| 00007 | CAMPO DUPLA TAMANHO 0,80 X 0,80M - COR AZUL Especificação: Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura (logomarca e outros): Centralizada. | UNIDADE | 50.00 | 51,480 | 2.574,00 |
| 00008 | CAMPO DUPLA TAMANHO 1,20 X 1,20M - AZUL Especificação: Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura (logomarca e outros): Centralizada. | UNIDADE | 50.00 | 76,410 | 3.820,50 |
| 00009 | CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO EG - COR AZUL Especificação: Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura (logomarca e outros): Centralizada na altura do peito. | UNIDADE | 20.00 | 160,910 | 3.218,20 |
| 00010 | CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO EG - COR VERDE Especificação: Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura (logomarca e outros): Centralizada na altura do peito. | UNIDADE | 20.00 | 165,650 | 3.313,00 |
| 00011 | CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO G - AZUL Especificação: Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura (logomarca e outros): Centralizada na altura do peito. | UNIDADE | 50.00 | 158,080 | 7.904,00 |
| 00012 | CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO GG - AZUL Especificação: Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura (logomarca e outros): Centralizada na altura do peito. | UNIDADE | 20.00 | 175,850 | 3.517,00 |
| 00014 | PANO DUPLA P/MACA TAM. 1,50 X 0,80M - COR AZUL Especificação: Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura (logomarca e outros): Centralizada. | UNIDADE | 30.00 | 57,150 | 1.714,50 |
| 00015 | LENÇOL TAMANHO 2,50CM X 1,60CM - AZUL Especificação: Tecido leve 63% algodão e 37% poliéster, 230g/m2. Pintura (logomarca e outros): Centralizada. | UNIDADE | 200.00 | 57,120 | 11.424,00 |
| 00016 | LENÇOL P/BERÇO DE RN C/ELÁSTICO 0,75CM X 0,50CM - VERDE CLARO/BRANCO. Especificação: Tecido leve 63% algodão e 37% poliéster, 230g/m2. Pintura (logomarca e outros): Centralizada. | UNIDADE | 30.00 | 43,270 | 1.298,10 |
| 00017 | CALÇA CIRÚRGICA C/ELÁSTICO E CADARÇO TAMANHO M - C OR AZUL. Especificação: 60cm de quadril e 105cm de comprimento. Com dois bolsos na parte frontal. Tecido leve 67% algodão e 33% poliéster, 230g/m2. Pintura c/logomarca: Altura da coxa / lado esquerdo. | UNIDADE | 60.00 | 87,590 | 5.255,40 |
| 00018 | CALÇA CIRÚRGICA C/ELÁSTICO E CADARÇO TAMANHO G - C OR AZUL. Especificação: 65cm de quadril e 112cm de comprimento. | UNIDADE | 60.00 | 87,590 | 5.255,40 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



| | | | | |
|--|--|--------|--------|----------|
| Com dois bolsos na parte frontal. Tecido leve 67% algodão e 37% poliéster, 230g/m2. Pintura c/logomarca: Altura a coxa / lado esquerdo. | | | | |
| 00019 | CALÇA CIRÚRGICA C/ELÁSTICO E CADARÇO TAM. GG - COR AZUL. UNIDADE | 20.00 | 90,000 | 1.800,00 |
| Especificação: 70cm de quadril e 112cm de comprimento. Com dois bolsos na parte frontal. Tecido leve 67% algodão e 37% poliéster, 230g/m2. Pintura c/logomarca: Altura da coxa / lado esquerdo. | | | | |
| 00020 | CAMISA TIPO TAPE, GOLA REDONDA TAM. GG - COR AZUL. UNIDADE | 40.00 | 54,340 | 2.173,60 |
| Especificação: 85cm de largura e 71cm de comprimento. Com mangas curtas e dois bolsos frente/inferior. Tecido leve 67% algodão e 37% poliéster, 230g/m2. Pintura c/logomarca: Altura do peito / lado esquerdo. | | | | |
| 00021 | CAMISA TIPO TAPE, GOLA REDONDA TAM. M - AZUL. UNIDADE | 50.00 | 62,110 | 3.105,50 |
| Especificação: 60cm de largura e 71cm de comprimento. Com mangas curtas e dois bolsos frente/inferior. Tecido leve 67% algodão e 37% poliéster, 230g/m2. Pintura c/logomarca: Altura do peito / lado esquerdo. | | | | |
| 00022 | CAMISA TIPO TAPE, GOLA REDONDA TAM. G - COR AZUL. UNIDADE | 60.00 | 62,360 | 3.741,60 |
| Especificação: 75cm de largura e 71cm de comprimento. Com mangas curtas e dois bolsos frente/inferior. Tecido leve 67% algodão e 37% poliéster, 230g/m2. Pintura c/logomarca: Altura do peito / lado esquerdo. | | | | |
| 00023 | AVENTAL EM NAPA COMUM - COR AZUL. UNIDADE | 20.00 | 52,150 | 1.043,00 |
| Especificação: Pintura c/logomarca: centralizada na altura do peito. | | | | |
| 00024 | AVENTAL EM NAPA COM MANGAS COMPRIDAS - COR BRANCO. UNIDADE | 20.00 | 69,580 | 1.391,60 |
| Especificação: Pintura c/logomarca. Centralizada na altura do peito. | | | | |
| 00025 | BLUSA DE MALHA AZUL TAMANHO P. UNIDADE | 200.00 | 42,900 | 8.580,00 |
| Especificação: na cor bege, logotipo do Hospital Municipal do lado esquerdo do peito e logotipo da Prefeitura na manga. | | | | |
| 00026 | BLUSA DE MALHA AZUL TAMANHO M. UNIDADE | 200.00 | 40,860 | 8.172,00 |
| Especificação: na cor bege, logotipo do Hospital Municipal do lado esquerdo do peito e da Prefeitura na manga. | | | | |
| 00027 | BLUSA DE MALHA AZUL TAMANHO G. UNIDADE | 200.00 | 36,870 | 7.374,00 |
| Especificação: na cor bege, logotipo do Hospital Municipal do lado esquerdo do peito e logotipo da Prefeitura na manga. | | | | |
| 00028 | BLUSA DE MALHA AZUL TAMANHO XG. UNIDADE | 60.00 | 42,700 | 2.562,00 |
| Especificação: na cor bege, logotipo do Hospital Municipal do lado esquerdo do peito e logotipo da Prefeitura na manga. | | | | |

VALOR TOTAL R\$ 112.491,50 ✓

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ORGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços :



Fundo Municipal de Saúde

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Fundo Municipal de Saúde, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do Fundo Municipal de Saúde, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



4.6.1 Caberá a Fundo Municipal de Saúde autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do Fundo Municipal de Saúde a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar o Fundo Municipal de Saúde qualquer das ocorrências previstas no



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 26 de Maio de 2023

FLAVIO DOS SANTOS Assinado de forma digital por FLAVIO DOS SANTOS
GARAJAU:623280262
49 **GARAJAU:62328026249**
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

C.N.P.J. nº 11.454.760/0001-95

CONTRATANTE
L. F. MAURIS Assinado de forma digital por L. F. MAURIS
COMERCIO:28 COMERCIO:289513920001
951392000193 93
Dados: 2023.05.30 09:51:57 -03'00'
L.F. MAURIS COMÉRCIO-EPP
C.N.P.J. nº 28.951.392/0001-93
CONTRATADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:11454760000195

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:11454760000195



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

